DECRETO N. 23.203, DE 19 DE SETEMBRO DE 2018.

Alterações:

[Alterado pelo Decreto nº 23.209, de 24/09/2018](http://ditel.casacivil.ro.gov.br/COTEL/Livros/detalhes.aspx?coddoc=29952).

[Alterado pelo Decreto nº 23.694, de 27/02/2019](http://ditel.casacivil.ro.gov.br/COTEL/Livros/detalhes.aspx?coddoc=30584).

[Alterado pelo Decreto nº 25.007, de 6/05/2020.](http://ditel.casacivil.ro.gov.br/COTEL/Livros/detalhes.aspx?coddoc=32478)

Nomeia membros para compor o Comitê Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação - COETIC.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V da Constituição do Estado, e conforme o disposto no artigo 2º do Decreto nº 23.123, de 17 de agosto de 2018,

D E C R E T A:

Art. 1º~~.~~ Ficam nomeados para compor o Comitê Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação - COETIC os membros a seguir relacionados:

~~I - HUDYSON SANTOS BARBOSA, matrícula nº 300147861, Presidente, representante da Diretoria Executiva de Tecnologia da Informação e Comunicação - DETIC, da Estado para Resultados - EpR;~~

~~I - HUDYSON SANTOS BARBOSA, matrícula nº 300147861, Presidente e RAQUEL ADRIANA MAZZUCHELLI, matrícula nº 300124921, adjunta, representantes da Diretoria Executiva de Tecnologia da Informação e Comunicação - DETIC, da Estado para Resultados - EpR;~~ **~~(Redação dada pelo Decreto nº 23.209, de 24/09/2018)~~**

~~II - FELIPE JOSÉ PESSOA CUNHA, matrícula nº 300098345, titular e RAFAEL SIMÕES DE SOUZA, matrícula nº 300130992, adjunto, representantes da Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN;~~

~~II - RAFAEL SIMÕES DE SOUZA, matrícula nº 300130992, titular e CESAR TÚLIO DE ALBUQUERQUE DE ALMEIDA, matrícula nº 300149125, adjunto, representantes da Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN;~~ **~~(Redação dada pelo Decreto nº 23.209, de 24/09/2018)~~**

~~III - MARCELO MATOS LIMA, matrícula nº 300104666, titular e JUSCELIA NUNES DOS SANTOS, matrícula nº 300149601, adjunta, representantes da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG;~~

~~IV - FÁBIO GONÇALVES DE OLIVEIRA, matrícula nº 100092371, titular e PAULO HENRIQUE DA SILVA, matrícula nº 300141827, adjunto, representantes da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC;~~

~~V - RICARDO HENRIQUE ROCHA ALMEIDA, matrícula nº 300114317, titular e CHRISTIAN ALENCAR PEREIRA, matrícula nº 300134459, adjunto, representantes da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC;~~

~~VI - HALLAN CHAVES MACHADO, matrícula nº 300113845, titular e ALEXANDRE DA SILVA MACHADO, matrícula nº 300124086, adjunto, representantes da Secretaria de Estado da Saúde - SESAU; e~~

~~VII - MAURO CÉSAR DAS GRAÇAS BARROS, matrícula nº 300034059, titular e TIAGO LOOSE~~**~~,~~**~~matrícula nº 300141532, adjunto, representantes da Procuradoria-Geral do Estado - PGE.~~

~~VII - RUDNY WALLAS ALVES, matrícula nº 300140563, titular e TIAGO LOOSE~~**~~,~~**~~matrícula nº 300141532, adjunto, representantes da Procuradoria-Geral do Estado - PGE.~~ **~~(Redação dada pelo Decreto nº 23.209, de 24/09/2018)~~**

I - HUDYSON SANTOS BARBOSA, matrícula nº 300.147.861, Presidente e MAICO MOREIRA DA SILVA, matrícula nº 100.082.128, adjunto, representantes da Diretoria Executiva de Tecnologia da Informação e Comunicação - DETIC, da Estado para Resultados - EpR; **(Redação dada pelo Decreto nº 23.694, de 27/02/2019)**

~~II - RAFAEL SIMÕES DE SOUZA, matrícula nº 300.130.992, titular e RENATO ALMEIDA DE OLIVEIRA, matrícula nº 300.149.117, adjunto, representantes da Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN;~~ **~~(Redação dada pelo Decreto nº 23.694, de 27/02/2019)~~**

II - RAFAEL SIMÕES DE SOUZA, matrícula n° 300.130.992, titular e MÁRCIO AUGUSTO CAMPOS POMPERMAIER, matrícula n° 300.148.636, adjunto, representantes da Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN; **(Redação dada pelo Decreto nº 25.007, de 6/6/2020)**

~~III - ARIANE DIAS DE ALMEIDA, matrícula nº 300.072.659, titular e MARCELO MATOS LIMA, matrícula nº 300.104.666, adjunto, representantes da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG;~~**~~(Redação dada pelo Decreto nº 23.694, de 27/02/2019)~~**

III - MARCELO MATOS LIMA, matrícula n° 300.104.666, titular e BOANERGES DIAS

SIMÕES JÚNIOR, matrícula n° 300.138.574, adjunto, representantes da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG; **(Redação dada pelo Decreto nº 25.007, de 6/6/2020)**

~~IV - FÁBIO GONÇALVES DE OLIVEIRA, matrícula nº 100.092.371, titular e PAULO HENRIQUE DA SILVA, matrícula nº 300.141.827, adjunto, representantes da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC;~~ **~~(Redação dada pelo Decreto nº 23.694, de 27/02/2019)~~**

IV - WILLIAM LIMA BARBOSA, matrícula n° 100.059.025, titular e ERIK SANCHEZ NOGUEIRA, matrícula n° 100.068.442, adjunto, representantes da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC; **(Redação dada pelo Decreto nº 25.007, de 6/6/2020)**

V - CHRISTIAN ALENCAR PEREIRA, matrícula nº 300.134.459, titular e WANDERLEI FERREIRA LEITE, matrícula nº 300.055.639, adjunto, representantes da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC; **(Redação dada pelo Decreto nº 23.694, de 27/02/2019)**

~~VI - HALLAN CHAVES MACHADO, matrícula nº 300.113.845, titular e ALEXANDRE DA SILVA MACHADO, matrícula nº 300.124.086, adjunto, representantes da Secretaria de Estado da Saúde - SESAU; e~~ **~~(Redação dada pelo Decreto nº 23.694, de 27/02/2019)~~**

VI - FILIPE JÉFERSON GUEDES ARAGÃO, matrícula n° 300.120.566, titular e PATRICK

HEBERT DA SILVA, matrícula n° 300.125.123, adjunto, representantes da Secretaria de Estado da Saúde - SESAU; e **(Redação dada pelo Decreto nº 25.007, de 6/6/2020)**

~~VII - RUDNY WALLAS ALVES, matrícula nº 300.140.563, titular e TIAGO LOOSE~~**~~,~~**~~matrícula nº 300.141.532, adjunto, representantes da Procuradoria-Geral do Estado - PGE.~~ **~~(Redação dada pelo Decreto nº 23.694, de 27/02/2019)~~**

VII - LEILSON FROTA LIMA, matrícula n° 300.162.126, titular e ALDINEI NEIMOG KIIL, matrícula n° 300.163.041, adjunto, representantes da Procuradoria Geral do Estado - PGE. **(Redação dada pelo Decreto nº 25.007, de 6/6/2020)**

Parágrafo único. A participação no Comitê não será remunerada, mas considerada serviço público relevante, para todos os efeitos legais. **(Redação dada pelo Decreto nº 25.007, de 6/6/2020)**

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de setembro de 2018, 130º da República.

**DANIEL PEREIRA**

Governador